

# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02

PROJETO DE LEI n: 691/16

612116

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.278.348,99 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.278.348,99 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	211	R\$ 1.278.348,99	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TOTAL					R\$ 1.278.348,99	

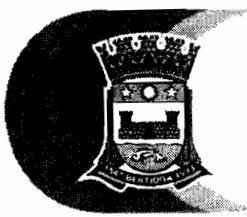
**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 177.644,15	SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSO FNDE PNAE – BB 12.583-0
					R\$ 801.416,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO – BB 5.623-5
					R\$ 299.288,64	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSO FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO – BB 5.623-5
TOTAL					R\$ 1.278.348,99	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de dezembro de 2016. (PA n. 245/2016)

  
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03

## MENSAGEM EXPLICATIVA

612/16

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:**

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.278.348,99 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)”,** pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

**“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.**

**§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

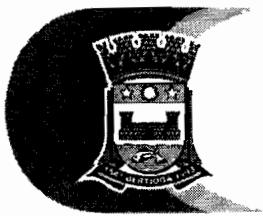
**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**

**IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”**

O presente projeto de lei tem como única finalidade cobrir as despesas decorrentes da alimentação escolar, conforme exposto pela Chefe da Seção de Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentária nos autos do processo administrativo n. 245/16.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

04  
612116

Bertioga, 08 de dezembro de 2016.

## OFÍCIO N. 345/2016 - SG

Processo Administrativo n. 245/2016  
(Favor mencionar esta referência)

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1878

Data 8 / 12 / 2016

Hora 12:00

Funcionário B. S. J.

**Excelentíssimo Senhor,**

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.278.348,99 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador  
**LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga